



Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADO DO PARANÁ -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ADRIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XVII do artigo 35 da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo. 1º - Concede título de cidadão honorário ao Sr. **PEDRO AUGUSTINHO BUCCIO**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único – A outorga do título ora concedido, se fará na Câmara Municipal de Adrianópolis, em sessão ordinária, a qual será comunicado ao vereador autor da proposição e ao outorgado, em um prazo antecedente de 15 dias pela Presidência da Câmara.

Artigo. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, 22 de Junho de 2016


SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara